



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal da Administração, Coordenação e Planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização e microchipagem de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, conforme orçamentos em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura, profissionais e recursos adequados para a execução dos serviços destinados ao atendimento de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras, contemplando:

- Clínica ou unidade móvel equipada para realização de procedimentos veterinários, incluindo cirurgias de castração e microchipagem.
- Materiais cirúrgicos, medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.
- Médico(s) veterinário(s) regularmente inscrito(s) no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).
- Auxiliares e técnicos de veterinária habilitados para apoio em procedimentos clínicos e cirúrgicos.
- Equipe capacitada para manuseio, contenção, transporte e cuidados de cães e gatos de diferentes portes e condições de saúde.
- Realização de castrações cirúrgicas de cães e gatos, com fornecimento de medicação pré e pós-operatória.
- Responsabilidade técnica assinada por médico veterinário credenciado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

5. ITEM	PRODUTO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR 01 R\$	VALOR 02 R\$	VALOR 03 R\$	VALOR Médio R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA E MICROCHIPAGEM EM FELINOS MACHOS E FÊMEAS – INCLUINDO ANTIBIÓTICOS E ANTI- INFLAMATÓRIOS.	Un.	30	220,00	149,32	318,26	229,19	6.875,79
02	ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA E MICROCHIPAGEM EM CÃES MACHOS E FÊMEAS – SDR – INCLUINDO: SUTURA INTRDÉRMICA, ANTIBIÓTICOS E ANTI- INFLAMATÓRIOS	Un.	30	220,00	150,00	299,50	223,16	6.694,80
03	ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA E MICROCHIPAGEM EM CÃES COMO PIT BULL, PASTOR ALEMÃO, ROTTWEILER, LABRADOR, GOLDEN RETRIEVER, DOBERMAN, BOXER E OUTROS. INCLUINDO: SUTURA INTRDÉRMICA, ANTIBIÓTICOS E ANTI- INFLAMATÓRIOS	Un.	07	240,00	400,00	393,00	344,00	2.410,03
04	LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL. IDENTIFICAÇÃO UNIVERSAL RECARREGAVEL	Un.	01	300,00	241,23		270,62	270,62



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação deverá ser feita por Dispensa, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 16.251,24. Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024. A Administração Pública optou pela contratação com base nos menores valores apresentados entre os orçamentos obtidos, observando o princípio da economicidade e assegurando a melhor utilização dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação por dispensa com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme orçamentos em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se um maior controle populacional de cães e gatos por meio da realização contínua e sistemática de castrações, reduzindo a superpopulação e os casos de abandono e a redução de problemas sanitários e de segurança pública relacionados a animais soltos nas vias públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fiscalizar este contrato será indicado a secretária de cada pasta correspondente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos no Município de Três Cachoeiras poderá gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos hospitalares e medicamentosos, que exigem destinação adequada e monitorada para evitar contaminação do solo, água e ambiente.
- Possível uso de insumos químicos e farmacológicos, que requerem controle rígido no armazenamento, aplicação e descarte.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 01 de outubro de 2026.

Ana Carla Reus Rodrigues
Secretaria Municipal da Administração
Coordenação e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal